

PORTARIA JUCERJA Nº. 890

DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Outorga poderes aos servidores do Município de Santo Antônio de Pádua, para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- convênio assinado com a Prefeitura de Santo Antônio de Pádua - Processo n.º E-11/50.622/2009.

RESOLVE:

Art.º 1º - Delegar poderes aos servidores da Prefeitura de Santo Antônio de Pádua, a seguir indicados, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**:

- ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA – MATR. 2576-3
- CARLOS LUÍS ROSA MEIRELES – MATR. 2877-0

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2010.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE**